

PORTARIA N.TC-0962/2019

Altera o art. 3º da Portaria N.TC 903/2019, que instituiu o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas ([Resolução n. TC-06/2001](#), de 3 de dezembro de 2001);

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria N.TC 903/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

V – Adriana Martins de Oliveira, matrícula 450.806-8, representante da Diretoria-Geral de Administração (DGAD);”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 16.12.2019.